

## II Prémio Orlando Falcão | 2018

[Regulamento do concurso]

### Preâmbulo

Desaparecido prematuramente no dia 10 de maio de 2016, ORLANDO FALCÃO foi durante 30 anos professor na Escola Artística Soares dos Reis (EASR), à qual dedicou grande parte da sua vida, deixando um legado de incondicional entrega e reconhecida competência profissional.

Em sua homenagem, e com a finalidade de evidenciar e dar continuidade ao seu papel interventivo em prol da Educação e das Artes, em janeiro de 2017 foi criado o **Prémio Orlando Falcão**, através de protocolo celebrado entre a viúva, Alexandra Isabel Falcão, e a EASR.

### Artigo 1.º

#### Objectivo

O prémio Orlando Falcão é uma iniciativa a decorrer anualmente, com o objetivo de estimular e valorizar o talento dos alunos da EASR, no domínio das artes plásticas e de simultaneamente servir de incentivo para o prosseguimento de obtenção de formação nessa área.

### Artigo 2.º

#### Âmbito dos trabalhos

1. O prémio a atribuir pretende distinguir trabalhos no domínio das artes plásticas, na modalidade de Desenho.
2. O desenho é de temática livre.
3. O desenho deverá ser acompanhado por um texto descritivo (que não deverá ultrapassar os 2000 caracteres, com espaços) que inclua as motivações subjacentes à sua realização.

**Artigo 3.º**  
**Especificações Técnicas de Acesso**

1. Os desenhos deverão ter um título criado pelo concorrente.
2. Cada aluno poderá concorrer com um máximo de dois trabalhos.
3. Os trabalhos entregues a concurso serão, obrigatoriamente, originais e deverão ser apresentados em condições de poderem ser expostos.
4. O formato, materiais, suporte e técnicas dos desenhos são livres, não podendo, no entanto, ter dimensões superiores a 700 mm.
5. Cada trabalho deverá ser acompanhado pela respetiva imagem digital, a fim de ser usada na fase de comunicação.

**Artigo 4.º**  
**Formalização e Prazos de Candidatura**

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. Podem candidatar-se todos os alunos inscritos nos cursos da EASR, com matrícula válida à data da candidatura.
3. A inscrição para a participação do concurso é validada através do registo via Internet no endereço:  
<https://docs.google.com/a/essr.net/forms/d/e/1FAIpQLSddylxfeGrTmqgvq7oNt0vGaYSmVMh8-3wz8pxjuzSNJcrcOA/viewform>
4. O período de inscrição no «Prémio Orlando Falcão» decorre desde a data do seu lançamento (11 de janeiro) até ao dia 31 de março de 2018, inclusive.
5. A entrega dos trabalhos deverá ser feita até ao dia 13 de abril, inclusive.

6. Só serão aceites trabalhos de participantes, que tenham procedido à sua prévia inscrição.

### **Artigo 5.º**

#### **Entrega dos trabalhos a concurso**

1. Os trabalhos deverão ser entregues obrigatoriamente em suporte digital e físico.
  
2. Por cada desenho apresentado a concurso, deverão ser enviados para o e-mail [premioorlandofalcao@essr.net](mailto:premioorlandofalcao@essr.net), os seguintes elementos:
  - a) título do trabalho
  - b) identificação do autor
  - c) imagem digital do desenho
  - d) texto descritivo
  
3. Em suporte físico, deverão ser entregues na Biblioteca da EASR no seu horário de funcionamento, os seguintes elementos:
  - a) trabalho original
  - b) título
  - c) identificação do autor
  - d) 1 exemplar impresso do texto descritivo
  - e) 1 exemplar impresso da imagem digital

### **Artigo 6.º**

#### **Júri**

1. O «Júri de Selecção» será constituído por sete elementos, sendo nomeado, entre estes, o seu presidente:
  - a. Direcção EASR, ou um seu representante, por esta, devidamente, credenciado;
  - b. Representante da disciplina de Desenho EASR;
  - c. Representante da disciplina de História e Cultura das Artes EASR;
  - d. Representante da disciplina de Filosofia EASR;

- e. Direção da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, ou um seu representante, por esta, nomeado
  - f. Alexandra Isabel Falcão, ou um seu representante devidamente credenciado;
  - g. Uma personalidade de reconhecido mérito na área do concurso
    - i. Luísa Gonçalves (artista plástica)
2. O Júri reunirá para apreciação dos trabalhos apresentados e deliberação sobre a seleção dos cinco finalistas.
3. As deliberações do Júri são tomadas por maioria, não havendo possibilidade de recurso das mesmas.
4. Cada membro do Júri terá direito a um voto.

### **Artigo 7.º**

#### **Processo de avaliação**

1. A avaliação dos trabalhos será efectuada pelo Júri e terá em conta os seguintes critérios:
- i. Criatividade
  - ii. Qualidade técnica
  - iii. Expressividade
  - iv. Articulação entre o desenho e o texto descritivo.
2. A pontuação a atribuir para cada um dos critérios estabelecidos para o concurso consta do anexo 1.
3. Da(s) reunião(ões) de avaliação realizada(s) pelo Júri será elaborada ata.
4. A ata final expressará o resultado das deliberações tomadas, podendo ser dada a conhecer aos concorrentes que a solicitem, com motivo justificado.

## **Artigo 8.º**

### **Prémios**

1. Os cinco desenhos mais votados no «Prémio Orlando Falcão 2018» serão expostos num espaço externo de relevância no meio artístico (local e data a definir).
2. Dos cinco desenhos expostos o Júri selecionará um ao qual será atribuído o «Prémio Orlando Falcão».
3. Excecionalmente, o prémio poderá ser atribuído *ex aequo*.
4. Aos restantes trabalhos selecionados serão atribuídas Menções Honrosas.
5. O anúncio e a atribuição do Prémio e Menções Honrosas decorrerão em cerimónia pública a realizar na EASR, no dia 10 de maio de 2018.
6. Ao vencedor do Prémio serão atribuídos:
  - a) Incentivo monetário no valor de 1000 Euros (Mil Euros) que serão divididos, em caso de atribuição *ex aequo*;
  - b) Certificado correspondente;
  - c) Participação em exposições e outros eventos promovidos pelos promotores do concurso.
7. Aos concorrentes distinguidos com Menções Honrosas serão atribuídos:
  - a) Certificado correspondente;
  - b) Participação em exposições e outros eventos promovidos pelos promotores do concurso.
8. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

## **Artigo 9.º**

### **Devolução dos trabalhos**

Os trabalhos serão devolvidos após final do evento e as exposições públicas.

## **Artigo 10.º**

### **Direitos de propriedade**

1. Os concorrentes autorizam que os trabalhos, sujeitos a avaliação, possam fazer parte da base de dados do concurso «Prémio Orlando Falcão».

2. Os concorrentes cujos trabalhos forem selecionados e premiados autorizam a sua utilização pelos promotores do concurso, exclusivamente para fins de divulgação, devendo ser sempre referenciada a autoria dos mesmos.

Autorizam igualmente que sejam manipulados para efeitos de exposição, por exemplo, emoldurados.

3. Os promotores do concurso não podem utilizar os trabalhos apresentados para fins comerciais.

4. À organização está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos Órgão de Comunicação Social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da realização do evento.

## **Artigo 11.º**

### **Financiamento**

1. O Prémio é integralmente suportado por Alexandra Isabel Falcão.

## **Artigo 12.º**

### **Disposições Gerais**

1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.

2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri de Selecção do concurso de acordo com a Lei específica.

## ANEXO I

### Grelha com pontuação dos critérios

Critérios de avaliação	Pontuação
Criatividade	25
Qualidade técnica	25
Expressividade	25
Articulação entre desenho + texto descritivo	25
	100